

## A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DIANTE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO NOVO CÓDIGO CIVIL<sup>3</sup>

LEANDRO LEAL GHESSI

### RESUMO:

O presente estudo tem por objetivo central analisar as incorporações imobiliárias (Lei n° 4.591/64) e as repercussões do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) e do novo Código Civil brasileiro (Lei n° 10.406/02) sobre o seu regramento legal. Inicialmente, é apresentado o contexto jurídico e legislativo em que as normas legais atinentes ao tema foram promulgadas. Em seguida, na primeira parte do estudo, procura-se dissecar o regime legal das incorporações imobiliárias. Depois, na segunda parte, na qual são esboçadas as idéias mais inovadoras deste estudo, examina-se as conseqüências específicas da nova legislação sobre as incorporações imobiliárias. Ao final, são apresentadas as conclusões derivadas da análise realizada. Ao longo de todo o trabalho, procurou-se fazer referência a precedentes em que as questões debatidas tenham sido enfrentadas pelos Tribunais nacionais.

---

<sup>3</sup> A banca foi composta pelo Professor Doutor Glênio José Wasserstein Hekman, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo; pelo Professor Doutor Carlos Silveira Noronha, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, e pela Professora Doutora Rosângela Lunardelli Cavallazzi, Professora Universidade Estadual do Rio de Janeiro e Doutora em Direito Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida defesa foi presidida pela Professora Doutora Cláudia Lima Marques, Professora Titular de Direito Internacional Privado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutora em Direito pela Universidade de Heidelberg – Alemanha, orientadora do referido trabalho. Data da defesa: 23-01-2004.